



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo dispensa n° 083/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481.

1ª via

Lançamento: 03/11/2020

Abertura: 03/11/2020 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade de elaborar projeto de intersecção na BR-163 e PR-481, dentro da área urbana do município de Santo Antônio do Sudoeste, para diminuir riscos de acidentes quanto ao acesso dos moradores, aos loteamentos municipais e devido ao crescimento populacional e também da área industrial do município, onde está se concentrando um enorme movimento de veículos e pedestres.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		<p>ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA</p> <p>Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação de uma Intersecção Rodoviária na BR-163, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, e adequação de outra Intersecção Rodoviária na PR-481 existente, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, conforme descritivo e informações complementares abaixo, no local identificado pelas Coordenadas UTM: Long. 227.943,00 m E, Lat. 7.114.348,37 m S, e pelas Coordenadas UTM: Long. 227.936,00 m E, Lat. 7.114.836,00 m S, contemplando os seguintes serviços:</p> <p>Levantamento topográfico, Elaboração de projeto planialtimétrico cadastral, Elaboração de projeto geométrico, Elaboração de projeto de sinalização viária, Elaboração de projeto pavimentação viária Elaboração de projeto de drenagem pluvial, Elaboração de projeto de terraplenagem, Elaboração de orçamento quantitativo, Elaboração do cronograma fisico-financeiro, Elaboração de memorial descritivo, Anotação de responsabilidade técnica,</p>	1	SER	32.950,00	32.950,00

000002



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		Os projetos devem obrigatoriamente contemplar a aprovação do DIIT e entregues em arquivo digital tipo dwg, word, excel, e uma cópia impressa e encadernada					
TOTAL							32.950,00

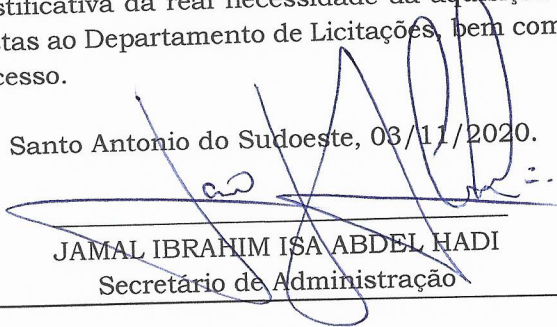
PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Engenharia.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/11/2020.


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração

A

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Departamento de Licitações
Avenida Brasil, N 1.431, Centro,
Santo Antonio do Sudoeste, PR

A/C Sr. Maicon Camargo de Souza
Endereço eletrônico: licitacao2@pmsas.pr.gov.br
Fone 46.3563.8000

Orçamento para Prestação de Serviços de Engenharia

Item	Descrição	Valor R\$
01	<p>ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação de uma Interseção Rodoviária na BR-163, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, e adequação de outra Interseção Rodoviária na PR-481 existente, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, conforme descritivo e informações complementares abaixo, no local identificado pelas Coordenadas UTM: Long. 227.943,00 m E, Lat. 7.114.348,37 m S, e pelas Coordenadas UTM: Long. 227.936,00 m E, Lat. 7.114.836,00 m S, contemplando os seguintes serviços:</p> <p>a) Levantamento topográfico, b) Elaboração de projeto planialtimétrico cadastral, c) Elaboração de projeto geométrico, d) Elaboração de projeto de sinalização viária, e) Elaboração de projeto pavimentação viária f) Elaboração de projeto de drenagem pluvial, g) Elaboração de projeto de terraplenagem, h) Elaboração de orçamento quantitativo, i) Elaboração do cronograma físico-financeiro, j) Elaboração de memorial descritivo, k) Anotação de responsabilidade técnica.</p> <p>Os projetos devem obrigatoriamente contemplar a aprovação do DIIT e entregues em arquivo digital tipo dwg, word, excel, e uma cópia impressa e encadernada.</p>	32.950,00

Valor da Proposta


R\$: 32.950,00 (Trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

O prazo para a realização dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do respectivo contrato.

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o término da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e da via impressa e em arquivo digital.

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Chapecó, SC, 26 de Outubro de 2020.



Geoset - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda

CNPJ 14.309.577/001-94

Idacir Antonio Siviero
Sócio Administrador

Chapecó, SC, 23 de outubro de 2020.

A/C
MAICON CAMARGO DE SOUZA – DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OBRA: INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA NA BR-163 E RODOVIÁRIA NA PR-481
MUCICÍPIO: SANTO ANTÔNICO DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Valor R\$
01	<p>ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação de uma Interseção Rodoviária na BR-163, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, e adequação de outra Interseção Rodoviária na PR-481 existente, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, conforme descritivo e informações complementares abaixo, no local identificado pelas Coordenadas UTM: Long. 227.943,00 m E, Lat. 7.114.348,37 m S, e pelas Coordenadas UTM: Long. 227.936,00 m E, Lat. 7.114.836,00 m S, contemplando os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> Levantamento topográfico, Elaboração de projeto planialtimétrico cadastral, Elaboração de projeto geométrico, Elaboração de projeto de sinalização viária, Elaboração de projeto pavimentação viária Elaboração de projeto de drenagem pluvial, Elaboração de projeto de terraplenagem, Elaboração de orçamento quantitativo, Elaboração do cronograma físico-financeiro, Elaboração de memorial descritivo, Anotação de responsabilidade técnica, <p>Os projetos devem obrigatoriamente contemplar a aprovação do DIIT e entregues em arquivo digital tipo dwg, word, excel, e uma cópia impressa e encadernada</p>	R\$ 40.500,00

HONORÁRIOS

Para os serviços acima descritos proponho um investimento de: **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 90 dias;

Previsão de Entrega dos projetos: 120 dias.

Desde já agradecemos a preferência.

Atenciosamente,

FELIPE DALCIN DAL Assinado de forma digital por FELIPE
FORNO:00837799066 DALCIN DAL FORNO:00837799066
 Dados: 2020.10.23 09:21:41 -03'00'
DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME
 CNPJ – 23.761.811/0001-00
 FELIPE DALCIN DAL FORNO
 Engenheiro Civil

Proposta Técnica n° 001

Para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Santo Antonio do Sudoeste, PR

Prezados Senhores:

Temos a satisfação de submeter para análise de vossa senhoria nossa proposta para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA, conforme descrito a seguir.

Objeto da Proposta: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação de uma Interseção Rodoviária na BR-163, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, e adequação de outra Interseção Rodoviária na PR-481 existente, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, conforme descritivo e informações complementares abaixo, no local identificado pelas Coordenadas UTM: Long. 227.943,00 m E, Lat. 7.114.348,37 m S, e pelas Coordenadas UTM: Long. 227.936,00 m E, Lat. 7.114.836,00 m S, contemplando os seguintes serviços:

- a) Levantamento topográfico,
- b) Elaboração de projeto planialtimétrico cadastral,
- c) Elaboração de projeto geométrico,
- d) Elaboração de projeto de sinalização viária,
- e) Elaboração de projeto pavimentação viária
- f) Elaboração de projeto de drenagem pluvial,
- g) Elaboração de projeto de terraplenagem,
- h) Elaboração de orçamento quantitativo,
- i) Elaboração do cronograma físico-financeiro,
- j) Elaboração de memorial descritivo,
- k) Anotação de responsabilidade técnica.

Os projetos devem obrigatoriamente contemplar a aprovação do DNIT e entregues em arquivo digital tipo dwg, word, excel, e uma cópia impressa e encadernada.

Valor da Proposta: R\$: 44,957,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

Seara, SC, 27 de Outubro de 2020.



Tiago Bordignon
CNPJ 32.836.409/0001-39

**PARECER CONTÁBIL**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481., ao custo máximo de **R\$ 32.950,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/11/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **GEOSET- SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO**, inscrita sob CNPJ 14.309.577/0001-94 para **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481**, ao custo máximo de **R\$ 32.950,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **GEOSET- SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO** cotou o valor de **R\$ 32.950,00**, a empresa **DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA-ME** cotou o valor de **R\$ 40.500,00** e a empresa **TIAGO BORDIGON** cotou o valor de **R\$ 44.957,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

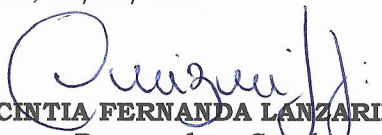
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **GEOSET- SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO** para **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481**, ao custo máximo de **R\$ 32.950,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/11/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 32.950,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/11/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.309.577/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2011
NOME EMPRESARIAL GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROMA	NÚMERO 186	COMPLEMENTO E
CEP 89.805-350	BAIRRO/DISTRITO PASSO DOS FORTES	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDACIR@SIVIERO.ENG.BR	TELEFONE (49) 9969-1025/ (49) 9969-1025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 13:44:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**GEOSET – SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E
GEORREFERENCIAMENTO LTDA**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IDACIR ANTONIO SIVIERO, brasileiro, natural de Lageado Grande, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.07.1966, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob o nº 035.727-0, residente e domiciliado à Rua Colômbia, nº 301-D, Apartamento nº 301, CEP 89.805-216, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.309.192, expedida pela SSP-SC, em 06.11.2017, e inscrito no CPF sob o nº 653.778.009-82;

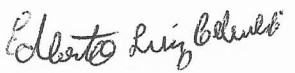



THIAGO LUIZ SIVIERO, brasileiro, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 20.07.1982, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob o nº 072.402-9, residente e domiciliado à Avenida América, nº 341, CEP 89.828-000, Centro, na cidade de Lageado Grande, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.473.819, expedida pela SSPDC-SC, em 14.11.2007, e inscrito no CPF sob o nº 035.839.799-58;

IVO ANTUNES, brasileiro, natural de Chapecó, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10.08.1961, militar aposentado, residente e domiciliado à Rua Roma, nº 186 E, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 763.910, expedida pela SSP-SC, em 21.01.2013, e inscrito no CPF sob o nº 013.590.688-13;

EDBERTO LUIZ CEBULSKI, brasileiro, natural de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 06.02.1992, do comércio, residente e domiciliado à Rua Álvaro de Carvalho, nº 35-E, Apartamento nº 204, Edifício Guaira, CEP 89.805-050, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 5067230 SSP SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 05591714968, expedida pelo DETRAN - SC, em 02.10.2013, e inscrito no CPF sob o nº 080.333.809-00;

RESOLVEM: Como únicos sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade, que gira sob o nome empresarial de “**GEOSET - SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**”, funciona à Rua Roma, nº 186-E, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204749501, em 19.09.2011 e alteração em 13.01.2014, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.309.577/0001-94, de comum acordo resolvem alterá-lo nas cláusulas descritas, declarando aceito o novo sócio abaixo relacionado:

- Participação societária
- Distribuição de capital
- Aumento do capital social
- Pró-labore
- Objetivos sociais

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2018

Arquivamento 20189198265 Protocolo 189198265 de 04/06/2018

Nome da empresa GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA NIRE 42204749501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210248813062689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/06/2018



▪ **ODACIR SCHENA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 18.02.1994, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob o nº 148.643-1, residente e domiciliado à Acesso Canários da Terra, nº 468-D, CEP 89.813-140, Bairro Seminário, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1122858929, expedida pela SSPDI-RS, e inscrito no CPF sob o nº 080.339.169-23;

Cláusula Primeira:

O sócio **THIAGO LUIZ SIVIERO** vende e transfere 500 (Quinhentas) quotas, ao sócio **ODACIR SCHENA JUNIOR**, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Segunda:

O sócio **EDBERTO LUIZ CEBULSKI** vende e transfere 500 (Quinhentas) quotas, ao sócio **ODACIR SCHENA JUNIOR** pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Terceira:

Os sócios **THIAGO LUIZ SIVIERO** e **EDBERTO LUIZ CEBULSKI**, que ora vendem e transferem suas quotas de capital, dão plena geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros nada mais tendo a reclamar no presente e futuro;

Cláusula Quarta:

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, com subscrição conforme segue:

▪ R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) subscritos e integralizados pelo sócio **IDACIR ANTONIO SIVIERO**, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

▪ R\$ 3.000,00 (Três mil reais) subscritos e integralizados pelo sócio **THIAGO LUIZ SIVIERO**, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

▪ R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) subscritos e integralizados pelo sócio **IVO ANTUNES**, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

▪ R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) subscritos e integralizados pelo sócio **ODACIR SCHENA JUNIOR**, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Sexta:

Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre os sócios:

IDACIR ANTONIO SIVIERO	40.000 quotas.....	80,00 %.....	R\$ 40.000,00
THIAGO LUIZ SIVIERO	5.000 quotas.....	10,00 %.....	R\$ 5.000,00
IVO ANTUNES	2.500 quotas.....	5,00 %.....	R\$ 2.500,00
ODACIR SCHENA JUNIOR	2.500 quotas.....	5,00 %.....	R\$ 2.500,00
Totais	50.000 quotas	100,00 %	R\$ 50.000,00

Cláusula Quinta:

Os sócios **IDACIR ANTONIO SIVIERO** e **ODACIR SCHENA JUNIOR**, pelos serviços prestados à sociedade, receberão a título de "Pró-labore", uma quantia mensal combinada de comum

Edberto Luiz Cebulski

Idcir

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2018

Arquivamento 20189198265 Protocolo 189198265 de 04/06/2018

Nome da empresa GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA NIRE 42204749501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210248813062689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/06/2018



acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e os sócios THIAGO LUIZ SIVIERO e IVO ANTUNES, receberão somente distribuição de lucros;

Cláusula Sexta:

Os objetivos sociais da sociedade a partir desta data serão:

- *Elaboração de projetos técnicos de engenharia;*
- *Consultoria e assessoria em engenharia;*
- *Serviço de estudo e licenciamento ambiental;*
- *Serviços de topografia e geoprocessamento;*
- *Construção, manutenção e reparo de redes de coleta e estação de tratamento de esgotos, redes de abastecimento de água tratada, reservatório de distribuição de água e rede de distribuição de água;*
- *Construção, manutenção e reparo de edificações comerciais e residenciais;*
- *Serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos e tubulação hidráulicas e sanitários e ligação de gás;*
- *Serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para redes de informática e televisão a cabo, sistemas de iluminação, alarme contra incêndio;*
- *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;*
- *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio;*
- *Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;*
- *Serviços de aerofotogrametria;*

Cláusula Sétima:

As cláusulas do contrato social que não foram modificados por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária limitada funciona à Rua Roma, nº 186-E, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tem sua sede e foro nesta cidade, e gira sob o nome empresarial de "GEOSET – SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA";


CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2011, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, valendo R\$ 1,00 (Hum real) cada, distribuídas entre os sócios desta forma:

- **IDACIR ANTONIO SIVIERO**, subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **THIAGO LUIZ SIVIERO**, subscreve 5.000 (Cinco mil) quotas, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **IVO ANTUNES**, subscreve 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

Elvito Luiz Belucchi


Φ

Idem
 OST

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2018

Arquivamento 20189198265 Protocolo 189198265 de 04/06/2018

Nome da empresa GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA NIRE 42204749501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210248813062689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/06/2018



▪ **ODACIR SCHENA JUNIOR**, subscreve 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com preço e condições em igualdade, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando em caso de realizada a cessão de quotas, a alteração contratual de transferência;

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade tem como objetivos sociais:

- Elaboração de projetos técnicos de engenharia;
- Consultoria e assessoria em engenharia;
- Serviço de estudo e licenciamento ambiental;
- Serviços de topografia e geoprocessamento;
- Construção, manutenção e reparo de redes de coleta e estação de tratamento de esgotos, redes de abastecimento de água tratada, reservatório de distribuição de água e rede de distribuição de água;
- Construção, manutenção e reparo de edificações comerciais e residenciais;
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos e tubulação hidráulicas e sanitários e ligação de gás;
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para redes de informática e televisão a cabo, sistemas de iluminação, alarme contra incêndio;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Serviços de aerofotogrametria;

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pelo sócio **IDACIR ANTONIO SIVIERO**, individualmente com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios **IDACIR ANTONIO SIVIERO** e **ODACIR SCHENA JUNIOR**, pelos serviços prestados à sociedade, receberão a título de "Pró-labore", uma quantia mensal combinada de comum acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e os sócios **THLAGO LUIZ SIVIERO** e **IVO ANTUNES**, receberão somente distribuição de lucros;

CLÁUSULA NONA:

No caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legítimos ou sucessores, os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente;

Elberto Luiz Celumbi

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2018

Arquivamento 20189198265 Protocolo 189198265 de 04/06/2018

Nome da empresa GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA NIRE 42204749501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210248813062689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/06/2018



CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:

Fica eleito o fóro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dívidas em torno do presente instrumento, sendo que os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei das S/A, e no que não couberem às demais disposições da lei vigente;

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Chapecó, SC, 14 de Março de 2018.


 IDACIR ANTONIO SIVIERO


 THIAGO LUIZ SIVIERO


 ODACIR SCHENA JUNIOR

2º TABELIONATO


 IVO ANTUNES

Sócio que se retira:


 EDBERTO LUIZ CEBULSKI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2018

Arquivamento 20189198265 Protocolo 189198265 de 04/06/2018

Nome da empresa GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA NIRE 42204749501


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210248813062689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

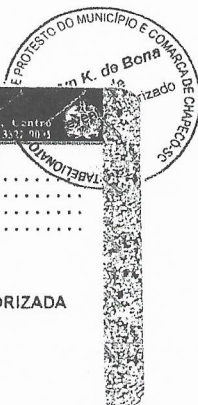
22/06/2018


2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC Rua Benjamin Constant, nº 1641, Centro
 ANGELQ MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3337.9043

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
ODACIR SCHEHA JUNIOR

 E dou fé, Chapecó, 08 de Maio de 2018
 Em testemunho _____ da verdade.

KATTRYN K DE BONA ATAYDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol. R\$ 3,15 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,05
 Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-FBU30303-AW7V
 Ato praticado por: KATTRYN K. DE BONA ATAYDE.



confira os dados do ato em www.fpc.tafafato



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2018

22/06/2018

Arquivamento 20189198265 Protocolo 189198265 de 04/06/2018

Nome da empresa GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA NIRE 42204749501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210248813062689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Idacir Antonio Siviero
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRES & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.309.192 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/NOV/2017

NOME IDACIR ANTONIO SIVIERO

FILIAÇÃO AMANTINO SIVIERO
IGNEZ CELESTINA TASCA SIVIERO

NATURALIDADE LAJEADO GRANDE SC DATA DE NASCIMENTO 16/07/1966

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 17212 LV B-62 FL 170
CART. DIAS-CHAPECÓ SC

CPF 653.778.009-82

CHAPECÓ - SC

Paulo Henrique dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRES & SOUS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 IDACIR ANTONIO SIVIERO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/LF
 1309192 SESP SC

CPF
 653.778.009-82 DATA NASCIMENTO
 16/07/1966

FILIAÇÃO
 AMANTINO SIVIERO
 IGNEZ CELESTINA TASCA
 SIVIERO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO
 00876033881 VALIDADE
 21/07/2021 1ª HABILITACAO
 06/01/1988

OBSERVAÇÕES

Idacir Antonio Siviero
 ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
 CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSAO
 17/08/2016

Vanderlei O. Roeso
 Diretor do DEBANC
 ASSINATURA DO EMISSOR 90251780125
 SC117354902

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1295459175

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1295459175



Validade em todo o Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Idacir Antonio Siviero

Tudo com Documento de Identidade e Cartão Policial (L.º de 06. 04 de 66, S.º de 04. 07 de 68 de 201. 006 e L.º de 02. 06 de 07. 025/75)

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

250341815-5

Nome IDACIR ANTONIO SIVIERO

Filiação AMARTINO SIVIERO
IGNER CELESTINA TASCA SIVIERO

C.P.F. 653.778.009-82 | **Documento de Identidade** 17R138519Z SP/SC | **Tipo Sang.** |

Nascimento 16/07/1966 | **Naturalidade** LAGEDO GRANDE | **UF** SC | **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-SC | **Emissão** 16/06/2008 | **Validade** 17/06/2013

Ass. Presidente *Wesley* **Registro no Crea** 238727-0



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1796353**

Validade: **31/03/2020**

Nome do Profissional: **IDACIR ANTONIO SIVIERO**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Visto n°: **SC035727**

RNP: **2503418155**

CPF: **653.778.009-82**

Data do Visto: **03/03/1995**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

Curso de Graduação:

**ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 14/08/1993
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

NADA CONSTA

Certificamos que o profissional **IDACIR ANTONIO SIVIERO**.....
 possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
 julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
 selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
 de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
 visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
 Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 16/12/2019 e reimpressa em 16/12/2019

Fim da certidão n° **1796353**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: IDACIR ANTONIO SIVIERO

Aprovado em: 09/08/1993

CPF: 653.778.009-82

Registro: SC S1 035727-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2503418155

Endereço: AVENIDA Nereu Ramos 75D Sala 1305A Centro
 89801-020 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 14/08/1993

Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DEGEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAI, CONFORME PL-2087/04.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LOTEAMENTO, CONFORME DECISAO PL/SC 544/2013, DE 18/01/2013.

Pós-graduações:

Especialização em: ENG CIVIL-AREA CONCETRACAO:CADASTRO TECNICO MULTINALITARIO.

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Cidade: FLORIANOPOLIS

Estado: SC

Data Fim: 13/02/2012

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 13:50:12 do dia 15/06/2020 válida até 31/03/2021 .

Código de controle de certidão: 8HBC-4816-505C-6HA1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ODACIR SCHENA JUNIOR

Aprovado em: 19/04/2017

CPF: 080.339.169-23

Registro: SC S1 148643-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516412630

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS D 75 D SALA 1203 A CENTRO
 89801-023 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Data: 23/01/2017

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO ALINEA "a" DO DECRETO 23569/33; E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGOS DO PARÁGRAFO 1 DA RESOLUÇÃO 1073/16, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS"

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:50:58** do dia **15/06/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **6H1C-2138-88H4-45E6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GEOSSET SIVIERO ENG TOP E GEORREF LTDA

Aprovado em: 04/07/2013

CNPJ: 14.309.577/0001-94

Registro: 121317-1

Endereço: RUA ROMA 186 E P. FORTES
89805-350 CHAPECO SC

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 22/06/2018

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL, PARA: ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL; SERVICO DE ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVICOS DE TOPOGRAFIA; CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARO DE REDES DE COLETA E ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO DE AGUA E REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA; CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARO DE EDIFICACOES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E TUBULACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS E LIGACAO DE GAS EM EDIFICACOES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TECNICOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: IDACIR ANTONIO SIVIERO

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/07/2013

Registro: SC S1 035727-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503418155

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04. O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LOTEAMENTO, CONFORME DECISAO PL/SC 544/2013, DE 18/01/2013.

Nome: ODACIR SCHENA JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/06/2019

Registro: SC S1 148643-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516412630

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO ALINEA "a" DO DECRETO 23569/33; E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGOS DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS"

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 07:58:16 do dia 30/10/2020 válida até 31/03/2021 .

Código de controle de certidão: 0HFD-2182-D3H0-F1F1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7706147

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 14/09/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, portador do CNPJ: 14.309.577/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 15 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0392268



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 533025

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO
LTDA**

Raiz do CNPJ: 14.309.577

Certidão emitida às 11:36 de 15/09/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.309.577/0001-94

Razão Social: GEOSSET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCI LTDA EPP

Endereço: R ROMA 186 E / PASSO DOS FORTES / CHAPECÓ / SC / 89805-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2020 a 24/11/2020

Certificação Número: 2020102604382473175994

Informação obtida em 30/10/2020 08:03:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.309.577/0001-94
Certidão nº: 13622600/2020
Expedição: 15/06/2020, às 14:15:23
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.309.577/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
CNPJ: 14.309.577/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:49 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **340B.69AE.FCF5.C189**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **14.309.577/0001-94**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140109253917
Data de emissão:	09/09/2020 15:35:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
62167 / 2020	15/09/2020	14/12/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
14.309.577/0001-94	GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENT

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40046

ATIVIDADE CNAE:

7112000 - Serviços de engenharia
4120400 - Construção de edifícios
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ROMA, 186-E	Complemento: DENTRO DA VILA MILITAR
Bairro: PASSO DOS FORTES	Apto: Bloco: CEP: 89805-350

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2062167N8469D66

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

Número da ordem:

454/2020

Data de emissão:

03/01/2020

Valido até:

31/01/2021

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

346130 - GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENT

CNPJ

14.309.577/0001-94

NOME FANTASIA

GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENT

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: ROMA

Complemento: DENTRO DA VILA MILITAR

Bairro: PASSO DOS FORTES

Cidade: Chapecó

Número: 186-E

CEP: 89805-350

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

40046

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

19/09/2011

DEFERIMENTO INSC.

28/09/2011

CÓDIGO DE CONTROLE

ROUG-SXYE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) - CNAE

PRINCIPAL:

7112000 - Serviços de engenharia

SECUNDÁRIA(S):

4120400 - Construção de edifícios

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

OBSERVAÇÕES

21/09/2011 - 112521002/2011 -

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC) - 09/03/2020
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0474950-1	CNPJ 14.309.577/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/09/2011	Data de Início de Atividade 01/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROMA, 186-E, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ, SC, 89.805-350			
Objeto Social ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA; SERVIÇO DE ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE REDES DE COLETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIOS E LIGAÇÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ALARME CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AEROFOTOGAMETRIA;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IDACIR ANTONIO SIVIERO 653.778.009-82	40.000,00	SOCIO	Administrador
THIAGO LUIZ SIVIERO 035.839.799-58	5.000,00	SOCIO	
IVO ANTUNES 013.590.688-13	2.500,00	SOCIO	
ODACIR SCHENA JUNIOR 080.339.169-23	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Número: 20189198265	Situação REGISTRO ATIVO	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Data: 22/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 471/2020

Termo de Referência

000034

Equiplano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
471	Contratação de Serviço	03/11/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5510-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	672/2020	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Em até 30 dias após	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Departamento de Engenharia		120 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481.

Justificativa:

Justificamos a necessidade de elaborar projeto de interseção na BR-163 e PR-481, dentro da área urbana do município de Santo Antônio do Sudoeste, para diminuir riscos de acidentes quanto ao acesso dos moradores, aos loteamentos municipais e devido ao crescimento populacional e também da área industrial do município, onde está se concentrando um enorme movimento de veículos e pedestres.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017224	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA	SERV	1,00	32.950,00	32.950,00
	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação de uma Interseção Rodoviária na BR-163, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, e adequação de outra Interseção Rodoviária na PR-481 existente, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, conforme descritivo e informações complementares abaixo, no local identificado pelas Coordenadas UTM: Long. 227.943,00 m E, Lat. 7.114.348,37 m S, e pelas Coordenadas UTM: Long. 227.936,00 m E, Lat. 7.114.836,00 m S, contemplando os seguintes serviços: Levantamento topográfico, Elaboração de projeto planialtimétrico cadastral, Elaboração de projeto geométrico, Elaboração de projeto de sinalização viária, Elaboração de projeto pavimentação viária, Elaboração de projeto de drenagem pluvial, Elaboração de projeto de terraplenagem, Elaboração de orçamento quantitativo, Elaboração do cronograma físico-financeiro, Elaboração de memorial descritivo, Anotação de responsabilidade técnica, Os projetos devem obrigatoriamente contemplar a aprovação do DIIT e entregues em arquivo digital tipo dwg, word, excel, e uma cópia impressa e encadernada				
				TOTAL	32.950,00
				TOTAL GERAL	32.950,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000035

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0083/2020
PROCESSO Nº 673/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GEOSET-SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO	14.309.577/0001-94	IDACIR ANTONIO SIVIERO		653.778.009-82	60	120 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justificamos a necessidade de elaborar projeto de intersecção na BR-163 e PR-481, dentro da área urbana do município de Santo Antônio do Sudoeste, para diminuir riscos de acidentes quanto ao acesso dos moradores, aos loteamentos municipais e devido ao crescimento populacional e também da área industrial do município, onde está se concentrando um enorme movimento de veículos e pedestres.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GEOSET- SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 14.309.577/0001-94, estabelecida na RUA ROMA, 186 E - CEP: 89805350 - BAIRRO: Passo dos Fortes CIDADE/UF: Chapecó/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03/11/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 83/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481.

CONTRATADO:

GEOSET- SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação de uma Interseção Rodoviária na BR-163, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, e adequação de outra Interseção Rodoviária na PR-481 existente, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, conforme descritivo e informações complementares abaixo, no local identificado pelas Coordenadas UTM: Long. 227.943,00 m E, Lat. 7.114.348,37 m S, e pelas Coordenadas UTM: Long. 227.936,00 m E, Lat. 7.114.836,00 m S, contemplando os seguintes serviços: Levantamento topográfico, Elaboração de projeto planialtimétrico cadastral, Elaboração de projeto geométrico, Elaboração de projeto de sinalização viária, Elaboração de projeto pavimentação viária, Elaboração de projeto de drenagem pluvial, Elaboração de projeto de terraplenagem, Elaboração de orçamento quantitativo, Elaboração do cronograma físico-financeiro, Elaboração de memorial descritivo, Anotação de responsabilidade técnica, Os projetos devem obrigatoriamente contemplar a aprovação do DIIT e entregues em arquivo digital tipo dwg, word, excel, e uma cópia impressa e encadernada	GEOSET	GEOSET	SERV	1,00	32.950,00	32.950,00
TOTAL								32.950,00

VALOR TOTAL R\$ 32.950,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

DATA: 03/11/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de interseção rodoviária na BR-163 e PR-481.

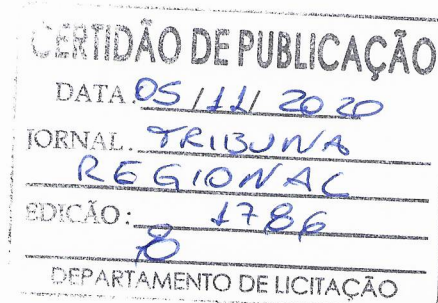
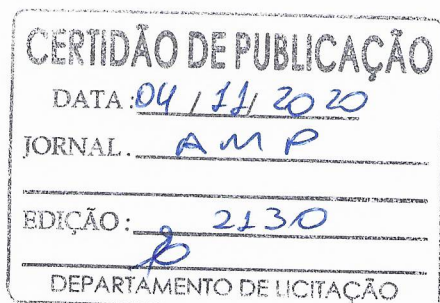
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GEOSET- SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação de uma Interseção Rodoviária na BR-163, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, e adequação de outra Interseção Rodoviária na PR-481 existente, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, conforme descritivo e informações complementares abaixo, no local identificado pelas Coordenadas UTM: Long. 227.943,00 m E, Lat. 7.114.348,37 m S, e pelas Coordenadas UTM: Long. 227.936,00 m E, Lat. 7.114.836,00 m S, contemplando os seguintes serviços: Levantamento topográfico, Elaboração de projeto planialtimétrico cadastral, Elaboração de projeto geométrico, Elaboração de projeto de sinalização viária, Elaboração de projeto pavimentação viária, Elaboração de projeto de drenagem pluvial, Elaboração de projeto de terraplenagem, Elaboração de orçamento quantitativo, Elaboração do cronograma físico-financeiro, Elaboração de memorial descritivo, Anotação de responsabilidade técnica, Os projetos devem obrigatoriamente contemplar a aprovação do DIIT e entregues em arquivo digital tipo dwg, word, excel, e uma cópia impressa e encadernada	GEOSET	GEOSET	SERV	1,00	32.950,00	32.950,00
TOTAL								32.950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



		- Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) e nuvem.							
1	3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim	HP	PRO MFP 477 DW	COPIA	420.000,00	0,19	79.800,00	
1	4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMÁTICA - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim	HP	PRO MFP 477 DW	COPIA	300.000,00	0,15	45.000,00	
TOTAL									154.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/11/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:782BEC96

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GEOSET- SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação de uma Intersecção Rodoviária na BR-163, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, e adequação de outra Intersecção Rodoviária na PR-481 existente, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, conforme descritivo e informações complementares abaixo, no local identificado pelas Coordenadas UTM: Long. 227.943,00 m E, Lat. 7.114.348,37 m S, e pelas Coordenadas UTM: Long. 227.936,00 m E, Lat. 7.114.836,00 m S, contemplando os seguintes serviços: Levantamento topográfico, Elaboração de projeto planialtimétrico cadastral, Elaboração de projeto geométrico, Elaboração de projeto de sinalização viária, Elaboração de projeto pavimentação viária Elaboração de projeto de drenagem pluvial, Elaboração de projeto de terraplenagem, Elaboração de orçamento quantitativo, Elaboração do cronograma físico-financeiro, Elaboração de memorial descritivo, Anotação de responsabilidade técnica, Os projetos devem obrigatoriamente contemplar a aprovação do DIIT e entregues em arquivo digital tipo dwg, word, excel, e uma cópia impressa e encadernada	GEOSET	GEOSET	SERV	1,00	32.950,00	32.950,00
TOTAL								32.950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D5BC3661

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020 - Processo nº 638/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento à municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela EMPRESA VENCEDORA

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for laser printers, multifunctional devices, and copiers.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/11/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020 PROCESSO Nº 649/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, avisa aos interessados que devido ausência do pregoeiro na data de abertura da licitação, fica aberto novo prazo para protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia 17/11/2020, as 14:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos e TVs para os Centros de Educação do município.

Edital na íntegra, inclusive com anexos e posteriores alterações estão à disposição no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de novembro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal ELIANE BRUM Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0286/2020 - Processo dispensa nº 083/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: GEOSSET-SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO CNPJ Nº 14.309.577/0001-94

Representante: IDACIR ANTONIO SIVIERO = CPF nº 653.778.009-82 OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de interseção rodoviária na BR-163 e PR-481.

VALOR TOTAL: R\$ 32.950,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) VIGÊNCIA: 02/11/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de interseção rodoviária na BR-163 e PR-481. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item for geodesy and topography services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020 - Processo nº 638/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento à municipalidade

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for laser printers, multifunctional devices, and copiers.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/11/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020 PROCESSO Nº 649/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, avisa aos interessados que devido ausência do pregoeiro na data de abertura da licitação, fica aberto novo prazo para protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia 17/11/2020, as 14:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos e TVs para os Centros de Educação do município.

Edital na íntegra, inclusive com anexos e posteriores alterações estão à disposição no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de novembro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal ELIANE BRUM Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0286/2020 - Processo dispensa nº 083/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: GEOSSET-SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO CNPJ Nº 14.309.577/0001-94

Representante: IDACIR ANTONIO SIVIERO = CPF nº 653.778.009-82 OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de interseção rodoviária na BR-163 e PR-481.

VALOR TOTAL: R\$ 32.950,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) VIGÊNCIA: 02/11/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 286/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GEOSSET-SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GEOSSET-SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.577/0001-94, com sede na cidade de Chapecó/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 083/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17224	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação de uma Interseção Rodoviária na BR-163, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, e adequação de outra Interseção Rodoviária na PR-481 existente, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, conforme descritivo e informações complementares abaixo, no local identificado pelas Coordenadas UTM: Long. 227.943,00 m E, Lat. 7.114.348,37 m S, e pelas Coordenadas UTM: Long. 227.936,00 m E, Lat. 7.114.836,00 m S, contemplando os seguintes serviços: Levantamento topográfico, Elaboração de projeto planialtimétrico cadastral, Elaboração de projeto geométrico, Elaboração de projeto de sinalização viária, Elaboração de projeto pavimentação viária, Elaboração de projeto de drenagem pluvial, Elaboração de projeto de terraplenagem, Elaboração de orçamento quantitativo, Elaboração do cronograma físico-financeiro,	GEOSSET	SERV	1,00	32.950,00	32.950,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			Elaboração de memorial descritivo, Anotação de responsabilidade técnica, Os projetos devem obrigatoriamente contemplar a aprovação do DIIT e entregues em arquivo digital tipo dwg, word, excel, e uma cópia impressa e encadernada					
TOTAL								32.950,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 32.950,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias após a entrega do projeto aprovado pelo DNIT contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos

IDACIR ANTONIO SIVIERO:65377800982

Assinado de forma digital por IDACIR ANTONIO SIVIERO:65377800982
Dados: 2020.12.03 08:42:53 -03'00'



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 120 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a

IDACIR ANTONIO SIVIERO:65377800982

Assinado de forma digital por IDACIR ANTONIO SIVIERO:65377800982
Dados: 2020.12.03 08:44:24 -03'00'



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de novembro de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

IDACIR ANTONIO

SIVIERO:65377800982

GEOSSET- SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO

CNPJ Nº: 14.309.577/0001-94

IDACIR ANTONIO SIVIERO

CPF Nº: 653.778.009-82

Assinado de forma digital por IDACIR ANTONIO

SIVIERO:65377800982

Dados: 2020.12.03 08:44:47 -03'00'

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000045

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0286/2020

Processo dispensa nº 083/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GEOSSET- SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO
CNPJ Nº 14.309.577/0001-94

Representante: IDACIR ANTONIO SIVIERO

CPF nº 653.778.009-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481..

VALOR TOTAL: R\$ 32.950,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 02/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>04/11/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2130</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>05/11/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1786</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6569BC3C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020
PROCESSO Nº 566/2020
EXCLUSIVO ME EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que em face da desabilitação da empresa ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.405.739/001-09, CONVOCA as empresas remanescentes e habilitadas, na ordem de classificação do item 05 do Lote 0, do item 10 do lote 01 e do item 11 do lote 01, do Pregão Presencial 078/2020 para nova sessão pública visando à negociação e apresentação dos documentos habilitatórios atualizados, a qual ocorrerá no dia 10/11/2020 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Edital na íntegra e demais documentos do processo, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 03 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4B0D55FE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020
PROCESSO Nº 649/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fica aberto novo prazo para protocolo e abertura do processo, sendo a **data do dia 17/11/2020, as 14:00 horas**, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos e TV's para os Centros de Educação do município.

Edital na íntegra, inclusive com anexos e posteriores alterações estão à disposição no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0165E00F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0286/2020

Processo dispensa nº 083/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GEOMETRIA SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO
CNPJ Nº 14.309.577/0001-94
Representante: IDACIR ANTONIO SIVIERO
CPF nº 653.778.009-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção rodoviária na BR-163 e PR-481..
VALOR TOTAL: R\$ 32.950,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F344F074

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00
Representante: HERLON HENRIQUE KUHL
CPF nº 768.462.109-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 154.900,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B037E5BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.483/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria n° 20286/2019, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2020 - Processo n° 638/2020

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for laser printers and multifunctional devices.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA N° 83/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de interseção rodoviária na BR-163 e PR-481.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes a single item for engineering services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2020 - Processo n° 638/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e gerenciamento de serviços...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for laser printers and multifunctional devices.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/11/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, avisa aos interessados que devido ausência do pregoeiro na data de abertura da licitação...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO N° 0286/2020 - Processo dispensa n° 083/2020

CONTRATADA: GEOSSET-SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO CNPJ N° 14.309.577/0001-94. Representante: IDACIR ANTONIO SIVIERO = CPF n° 653.778.009-82

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de novembro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal